



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

**PROJETO DE LEI Nº. 025/2024 - VÁRZEA ALEGRE/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DENOMINA A RUA QUE INDICA, NO BAIRRO VAZANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica denominada de Eliu Celestino Sampaio Henrique da Costa, a Rua perpendicular à Rua Dona Irací Bezerra, Vazante, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, 17 de setembro de 2024.

**OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR**

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

**OTONIEL FIUZA**  
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"





Secretaria de  
Infraestrutura de

Estádio Dr. Pedro  
Sátiro - O Juremal

CEI - Centro de  
Educação Infantil





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)  
OTONIELJRADV@GMAIL.COM  
(88)9 9742-7461

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE  
VÁRZEA ALEGRE/CE – OFÍCIO 005/2024**

Várzea Alegre - CE, 03 de dezembro de 2024.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
de Várzea Alegre/CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/12/2024  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

O Vereador abaixo inscrito, no uso de suas atribuições, enquanto Presidente da Comissão e Justiça e Redação do Poder Legislativo de Várzea Alegre, com amparo nas normas regimentais desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar informações pertinentes ao trâmite do Projeto de Lei nº 025/2024, de autoria do Vereador Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, que objetiva a nomeação de rua no Bairro Varzante, conforme cópia do referido projeto (em anexo), para efeito de análise por parte da pasta administrativa, de modo a que possa assegurar-nos acerca da viabilidade da pretendida nomeação, evitando assim, a eventual ocorrência de duplicidade na nomeação e/ou alguma outra situação que, eventualmente, inviabilize a iniciativa pretendida pelo projeto a ser deliberado pelos edis desse parlamento.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estilo e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

Pres. Comissão de Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Recebi  
04/12/24  
João Manoel de Souza Neto



**Ofício N.º 118/2024 - SEINFRA**

Várzea Alegre - CE, 10 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.

**OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JÚNIOR**

Pres. Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Várzea Alegre

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, em resposta aos Ofícios nº 005/2024, nº 006/2024, nº 007/2024 e nº 008/2024, da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, que tratam da solicitação de informações acerca da nomeação de ruas, através dos projetos de lei anexos, informar o que segue.


No que diz respeito ao PL referente ao Ofício nº 005/2024, considerando a nítida necessidade da área desmembrar-se da Rua Iracy Bezerra, para efeito de regularização predial e identificação/endereçamento adequados, torna-se imprescindível a nomeação pretendida, sobretudo considerando que o perímetro possui 85 metros de comprimento.

Em relação ao PL relacionado ao Ofício nº 006/2024, o trecho pretendido já faz parte do perímetro urbano, acompanhado a extensão do perímetro, cujo marco inicial informado possui métodos de identificar a localização da rua em questão.

Por sua vez, o PL referente ao Ofício nº 007/2024, informa que não pode intervir na competência legislativa, porém, faz-se necessário constar que este bairro possui diversas explorações fundiárias irregulares, culminando na existência de moradias e conseqüentemente gerando entraves burocráticos para os cidadãos, a exemplo de cadastramento em companhias de água e energia elétrica, fator que impacta diretamente na vida das pessoas. Então, destacamos que o nosso parecer é de caráter opinativo.

Por último, a respeito do Ofício nº 008/2024, solicitamos que conste no escopo do projeto de lei a localização geográfica do trecho a ser nomeado.

Atenciosamente,

  
**Elonmarcos Cândido Correia**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DISPOSITIVO**

Após análise do PROJETO DE LEI Nº 025/2024, de 17 de setembro de 2024, de Autoria do Vereador, OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR, que **DENOMINA RUA QUE INDICA, NO BAIRRO VAZANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada no 10 de dezembro, votou pela **constitucionalidade** da referida matéria.

Várzea Alegre, 10 de dezembro de 2024

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE:** OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR: \_\_\_\_\_

**RELATOR:** LUIZ FRANCISCO DE SOUSA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO:** VALDELENE BITU DE OLIVEIRA: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE